



INDICAÇÃO N.º 52/78.-

A P R O V A D O	
13	discussão
Em 26/06/78	
<i>W. Moutinho</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, tomar providências que preciso fôr, para atender as necessidades do povo;

CONSIDERANDO, que cabe-nos como representantes no Legislativo, a obrigação de reivindicar obras e solicitar providências, que satisfatoriamente venham atender os reclamos do povo;

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que o mesmo designe um guarda noturno Municipal, para o Colégio do Jardim Esperança, 1º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 13 de Junho de 1.978.

*Alexandre Afonso de Lima*  
ALEX GONÇALVES DE LIMA

- AUTOR -